



Diário Oficial



Nº 3728 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.409/2026

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2026 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº

4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ **R\$ 2.283.058,00**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Funcional Programática:

Elemento de despesa:

Fonte de Recursos:

Elemento de despesa:

Fonte de Recursos:

02 - Poder Executivo

03.001 - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e do Patrimônio

04.122.0101.1974 - Realização de Concurso Público R\$ 2.283.058,00

Integrado R\$ 2.083.058,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15010000 - Outros Recursos não Vinculados.

3.3.90.92 - Despesa de Exercício Anterior R\$ 200.000,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 2.283.058,00 decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:
1.1.2.2.01.01.99 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FONTE:
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1.367, de 05 de dezembro de 2025., que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extremoz/RN, para o período de 2026/2029", Lei Municipal nº 1.323, de 18 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2025 e dá outras providências", e Lei Municipal nº 1.375 de 30 de dezembro de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para

o exercício 2025", o Decreto nº 376, de 05 de janeiro de 2026., "Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo", o DECRETO Nº 375, de 05 de janeiro de 2026, que "Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 11 de Junho de 2026.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 520/2026 – GP

1

ANO XIII – Nº 3728 – EXTREMOZ/RN, QUINTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000 www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com